

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL.

CÓPIAS AUTENTICADAS:

1. Documento de identidade com RG e CPF do(a) falecido(a);
2. Documento de identidade com RG e CPF do(a) meeiro(a), do(s) herdeiro(s) e dos seus respectivos cônjuges/companheiros;
3. Comprovante de residência das partes;
4. Certidão de casamento, no caso de parte casada/divorciada/separada judicialmente/viúva, com a devida averbação; Certidão de nascimento, no caso de parte solteira; e/ou Escritura de União Estável; Escritura de Pacto antenupcial;
5. Certidão de óbito do *de cujus*, e sendo casado/divorciado/separado judicialmente, certidão de casamento com a devida averbação; e/ou Escritura de União Estável; se for o caso;
6. Se alguma das partes forem representados por procuração, esta deverá ser pública, original e outorgada há no máximo 30 dias. No caso de procuração outorgada há mais de 30 dias, deverá ser apresentada Certidão de validade. Se for de fora desta Comarca, deverá ter o sinal público reconhecido;
7. Guia de recolhimento do imposto de transmissão - ITCD, juntamente com o comprovante de pagamento (SEFAZ);
8. Petição e carteira da OAB do advogado;
9. Certidão Negativa de Testamento (buscatestamento.org.br)
10. Certidões negativas: débitos municipais; débitos trabalhistas; feitos cíveis e criminais ajuizados nas Justiças Estadual e Federal (opcionais, expedidas no prazo máximo de 90 dias);
11. Certidão negativa da Receita Federal (obrigatória, expedida no prazo máximo de 90 dias);

OBS: Todas as certidões negativas em nome do falecido(a).

OBS2: As certidões mencionadas no item 3 e 4 deverão ser expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.

SE O BEM FOR IMÓVEL:

12. Certidão de Inteiro Teor/Narrativa e Certidões de ônus e de ações reais do imóvel (atualizadas até 30 dias)
13. Certidão negativa de tributos municipais, expedida pela Prefeitura de local do imóvel;

SE O IMÓVEL FOR RURAL:

14. Comprovante de pagamento do ITR dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, emitida pela Receita Federal;
15. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, do último exercício.

PARA OUTROS BENS:

16. Comprovante de propriedade do bem. Ex: carro - CRLV; saldo em conta – extrato bancário etc.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL.

CÓPIAS AUTENTICADAS:

1. Documento de identidade com RG e CPF do(a) falecido(a);
2. Documento de identidade com RG e CPF do(a) meeiro(a), do(s) herdeiro(s) e dos seus respectivos cônjuges/companheiros;
3. Comprovante de residência das partes;
4. Certidão de casamento, no caso de parte casada/divorciada/separada judicialmente/viúva, com a devida averbação; Certidão de nascimento, no caso de parte solteira; e/ou Escritura de União Estável; Escritura de Pacto antenupcial;
5. Certidão de óbito do *de cujus*, e sendo casado/divorciado/separado judicialmente, certidão de casamento com a devida averbação; e/ou Escritura de União Estável; se for o caso;
6. Se alguma das partes forem representados por procuração, esta deverá ser pública, original e outorgada há no máximo 30 dias. No caso de procuração outorgada há mais de 30 dias, deverá ser apresentada Certidão de validade. Se for de fora desta Comarca, deverá ter o sinal público reconhecido;
7. Guia de recolhimento do imposto de transmissão - ITCD, juntamente com o comprovante de pagamento (SEFAZ);
8. Petição e carteira da OAB do advogado;
9. Certidão Negativa de Testamento (buscatestamento.org.br)
10. Certidões negativas: débitos municipais; débitos trabalhistas; feitos cíveis e criminais ajuizados nas Justiças Estadual e Federal (opcionais, expedidas no prazo máximo de 90 dias);
11. Certidão negativa da Receita Federal (obrigatória, expedida no prazo máximo de 90 dias);

OBS: Todas as certidões negativas em nome do falecido(a).

OBS2: As certidões mencionadas no item 3 e 4 deverão ser expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.

SE O BEM FOR IMÓVEL:

12. Certidão de Inteiro Teor/Narrativa e Certidões de ônus e de ações reais do imóvel (atualizadas até 30 dias)
13. Certidão negativa de tributos municipais, expedida pela Prefeitura de local do imóvel;

SE O IMÓVEL FOR RURAL:

14. Comprovante de pagamento do ITR dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, emitida pela Receita Federal;
15. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, do último exercício.

PARA OUTROS BENS:

16. Comprovante de propriedade do bem. Ex: carro - CRLV; saldo em conta – extrato bancário etc.

CASO O BEM SEJA EMPRESA, além dos documentos já mencionados, apresentar também:

16. Cópia autenticada do contrato social e de todas as alterações contratuais posteriores ou a última alteração consolidada e cadastro ativo no CNPJ;
17. Documento de identidade com RG e CPF dos representantes da empresa;
18. Certidão Negativas de Débitos do INSS;
19. Certidão Negativa da Receita Federal.

CASO HAJA TESTAMENTO:

20. Cópia autenticada do testamento;
21. Testamento previamente registrado judicialmente e expressa autorização do juízo competente.

ESCRITURA PÚBLICA COM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

ATÉ R\$ 5.000,00	R\$ 456,85
ACIMA DE R\$ 5.000,00 ATÉ R\$ 10.000,00	R\$ 552,01
ACIMA DE R\$ 10.000,00 ATÉ R\$ 15.000,00	R\$ 680,36
ACIMA DE R\$ 15.000,00 ATÉ R\$ 20.000,00	R\$ 852,53
ACIMA DE R\$ 20.000,00 ATÉ R\$ 25.000,00	R\$ 1.085,09
ACIMA DE R\$ 25.000,00 ATÉ R\$ 30.000,00	R\$ 1.399,21
ACIMA DE R\$ 30.000,00 ATÉ R\$ 35.000,00	R\$ 1.825,08
ACIMA DE R\$ 35.000,00 ATÉ R\$ 50.000,00	R\$ 2.398,95
ACIMA DE R\$ 50.000,00 ATÉ R\$ 100.000,00	R\$ 3.172,17
ACIMA DE R\$ 100.000,00 ATÉ R\$ 200.000,00	R\$ 4.217,20
ACIMA DE R\$ 200.000,00 ATÉ R\$ 300.000,00	R\$ 5.627,70
ACIMA DE R\$ 300.000,00	R\$ 7.533,53

OBS1: Os emolumentos são cobrados em cima do valor da avaliação do ITCD.

OBS2: Após análise, poderá ser solicitada a complementação de documentação.

OBS3: Todos os documentos devem ser apresentados originais ou cópias autenticadas.

CASO O BEM SEJA EMPRESA, além dos documentos já mencionados, apresentar também:

16. Cópia autenticada do contrato social e de todas as alterações contratuais posteriores ou a última alteração consolidada e cadastro ativo no CNPJ;
17. Documento de identidade com RG e CPF dos representantes da empresa;
18. Certidão Negativas de Débitos do INSS;
19. Certidão Negativa da Receita Federal.

CASO HAJA TESTAMENTO:

20. Cópia autenticada do testamento;
21. Testamento previamente registrado judicialmente e expressa autorização do juízo competente.

ESCRITURA PÚBLICA COM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

ATÉ R\$ 5.000,00	R\$ 456,85
ACIMA DE R\$ 5.000,00 ATÉ R\$ 10.000,00	R\$ 552,01
ACIMA DE R\$ 10.000,00 ATÉ R\$ 15.000,00	R\$ 680,36
ACIMA DE R\$ 15.000,00 ATÉ R\$ 20.000,00	R\$ 852,53
ACIMA DE R\$ 20.000,00 ATÉ R\$ 25.000,00	R\$ 1.085,09
ACIMA DE R\$ 25.000,00 ATÉ R\$ 30.000,00	R\$ 1.399,21
ACIMA DE R\$ 30.000,00 ATÉ R\$ 35.000,00	R\$ 1.825,08
ACIMA DE R\$ 35.000,00 ATÉ R\$ 50.000,00	R\$ 2.398,95
ACIMA DE R\$ 50.000,00 ATÉ R\$ 100.000,00	R\$ 3.172,17
ACIMA DE R\$ 100.000,00 ATÉ R\$ 200.000,00	R\$ 4.217,20
ACIMA DE R\$ 200.000,00 ATÉ R\$ 300.000,00	R\$ 5.627,70
ACIMA DE R\$ 300.000,00	R\$ 7.533,53

OBS1: Os emolumentos são cobrados em cima do valor da avaliação do ITCD.

OBS2: Após análise, poderá ser solicitada a complementação de documentação.

OBS3: Todos os documentos devem ser apresentados originais ou cópias autenticadas.